



DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO SALA DE VACINAS - FARMÁCIA

DOCUMENTOS BÁSICOS

1. Requerimento Padrão - **Alvará de Saúde SEI - S-833**: "Renovação com inclusão de atividade - VACINA"
2. Cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (com CNAE 86.30.5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana).
3. Cópia do Contrato Social, do Estatuto ou Declaração de Firma Individual.
4. Cópia do Alvará de localização e Funcionamento expedido pela SMDet, com a atividade requerida.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS.

5. Cópia do Alvará de Saúde anterior.
6. Cópia da Certidão de Regularidade Técnica do Conselho Regional de Farmácia (CRF atualizado) do estabelecimento.
7. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) - cópia do site da ANVISA.
8. Para farmácias que trabalham com medicamentos controlados, Autorização Especial de Funcionamento (AE) - do site da ANVISA.
9. Para farmácias que trabalham com medicamentos controlados, Certificado de TRANSMISSÃO Regular do SNGPC.
10. Laudo atualizado de água purificada (atualizado - máximo 30 dias).
11. Declaração de que a empresa cumpre a Resolução RDC 67/2007, Portaria 344/98 e demais legislações sanitárias vigentes, assinada pelo Representante Legal e pelo Farmacêutico Responsável Técnico.
12. Para drogarias com prestação de serviços farmacêuticos e procedimentos de apoio previstos pela Lei Estadual 15.346/19, Lei Municipal 12.676/20, Resolução RDC 44/09 da ANVISA e Resolução RDC 978/25 da ANVISA: Declaração de quais serviços farmacêuticos, procedimentos de apoio e EAC (Exames de Análises Clínicas) tipo I pretende realizar, utilizando a nomenclatura descrita nas legislações (citar o número da Lei/Resolução, artigos e incisos), informando que está adequada a estas normas e que possui Manual de Boas Práticas (MBP), Procedimentos Operacionais Padrões (POP's), treinamento e registro de todos os serviços e procedimentos realizados, assinados pelo responsável técnico.
13. Para farmácias com manipulação do grupo III (Res. RDC 67/07): Anotação de Responsabilidade Técnica (ART CREA) com descrição do serviço (projeto de ventilação e climatização mecânica) e declaração de que o projeto atende a RDC 50/02, RDC 67/07 e NBR 7256.
14. Para farmácias com manipulação de Nutrição Parenteral e de Quimioterápicos, declaração de adequação à Portaria 272/98 e Resolução RDC 220/04, assinada pelo Farmacêutico Responsável técnico.
15. **Cópia do cadastro no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (com Sala de Vacinação). Fone 3289 2801.**
16. **Declaração de que a empresa possui sala de vacinação e que cumpre a Portaria Municipal 158/18 e demais legislações sanitárias vigentes assinadas pelo farmacêutico Responsável Técnico e Representante Legal.**
17. **Documento que comprove a capacitação dos envolvidos no processo de vacinação (registro de treinamentos, cursos,...).**

Procedimentos:

- ENCAMINHAR TODA A DOCUMENTAÇÃO ACIMA ATRAVÉS DO E-MAIL:
alvarasaude@portoalegre.rs.gov.br
- SERÁ ABERTO UM PROCESSO ELETRÔNICO, COM ACESSO EXTERNO AO REQUERENTE PARA ACOMPANHAMENTO.
- APÓS CONCLUSÃO DO PROCESSO, O ALVARÁ FICARÁ DISPONÍVEL PARA IMPRESSÃO NO LINK FORNECIDO QUANDO ABERTO O PROCESSO.

Atualizado em 01/07/2025